



Estado de São Paulo

DECRETO Nº 052/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor Vias Públicas		
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	30.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento		
106.7 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.012	Material de Consumo	R\$	2.000,00
108.3 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.012	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
167.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.017	Vectos e Vant Fixa P.Civil	R\$	11.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
238.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.022	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento.

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor Vias Públicas		
62.8 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento		
110.6 4.4.90.52.00 20.605.0023.1.015	Equip e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social		
135.5 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.018	Equip e Material Permanente	R\$	11.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
243.5 4.4.90.61.00 10.301.0025.1.040	Aquisição de Imóveis	R\$	3.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 35.800,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
De: 52.1 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.007	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	3.000,00
Para: 56.3 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	1.000,00



Estado de São Paulo

Para: 57.6 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	2.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
De: 85.1 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.010	Material de Consumo	R\$	800,00
Para: 87.7 3.3.90.39.00 15.452.0010.2.010	Outros Serviços Terc.P.Jurídica	R\$	800,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
De: 92.9 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.011	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	2.000,00
Para: 95.8 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento		
De: 105.4 3.3.90.14.00 20.605.0023.2.012	Diárias Pessoal Civil	R\$	500,00
Para: 108.3 3.3.90.39.00 20.605.0023.2.012	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	500,00
Para: 107.0 3.3.90.36.00 20.605.0023.2.012	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
De: 114.8 3.1.90.16.00 15.452.0003.2.013	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	2.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.02	Setor de Creches		
De: 144.9 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	1.000,00
Para: 145.2 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.015	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	1.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 168.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
Para: 169.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.017	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
De: 171.1 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.017	Outras Desp.Variav.P.Civil	R\$	3.000,00
De: 178.2 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.017	Material de Consumo	R\$	2.000,00
Para: 178.2 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.017	Material de Consumo	R\$	4.500,00
Para: 181.8 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
Para: 183.4 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.017	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00
02.04.05	Setor de Cultura		
De: 195.7 3.3.90.14.00 13.392.0020.2.018	Diárias Pessoal Civil	R\$	4.500,00
02.04.06	Setor de Merenda Escolar		
De: 209.5 3.3.90.14.00 08.243.0019.2.020	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Para: 210.5 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.020	Material de Consumo	R\$	3.000,00
De: 211.8 3.3.90.36.00 08.243.0019.2.020	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
De: 229.9 3.1.90.13.00 10.301.0025.2.022	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
De: 234.1 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.022	Diárias Pessoal Civil	R\$	8.000,00
Para: 235.4 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.022	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Para: 238.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.022	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	3.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de Dezembro de 2.003.


JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Denise Ap. da Fonseca Andrade
Secretária